



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI DA REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

CONFORME QUADRO ATUAL:					
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2021	REALIZADO MAIO / 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	386.512.903,09	406.378.494,39	397.700.000,00	409.700.000,00	417.700.000,00
DESPESA COM PESSOAL:	162.940.613,29	167.464.784,51	173.627.488,58	179.270.381,96	184.648.493,42
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	42,16%	41,21%	43,66%	43,76%	44,21%

PROPOSTA PARA REVISÃO GERAL - A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022					
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	ORÇAMENTO DE 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
VENCIMENTOS + OBRIGAÇÕES	518.450,99	2.592.254,95	6.987.889,82	7.214.996,24	7.431.446,13
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		0,64%	1,76%	1,76%	1,78%
IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL:		170.057.039,46	180.615.378,40	186.485.378,20	192.079.939,55
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		41,85%	45,41%	45,52%	45,99%

Notas Explicativas:

- 1) O Quadro de Despesa demonstra o fechamento com base no mês de Fevereiro/2022, a estimativa orçamentária para 2022, 2023, 2024 e 2025.
- 2) Os valores dos reflexos de proventos e encargos, calculados em 5,20% para Revisão geral Anual para os servidores, os quais corrigidos monetariamente para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2022.
- 3) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Dados: 2022.06.03 16:53:33 -03'00'

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Fazenda



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 83/2022 – JUR/Ifca

Data: 08/06/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 076/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorizar o Executivo Municipal a complementar a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta e Indireta.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico